RESOLUÇÃO N. 010 /2022

Altera o art. 145 da Resolução n. 002, de 14 de setembro de 2016, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquiraz, no que dispõe sobre o dia da Sessão Ordinária da Casa, e acrescenta dispositivos na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 145 da Resolução n. 002, de 14 de setembro de 2016 e acrescenta dispositivos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO V

DAS SESSÕES DA CÂMARA

.....
.....
.....

Art. 145. *As Sessões Ordinárias serão semanalmente nas segundas-feiras, com duração de 4hs (quatro horas), iniciando-se as 14h (catorze horas), com tolerância de início de 10 (dez) minutos.* (NR)

.....
.....
.....

§ 6º havendo feriado no dia da Sessão Ordinária, a sua realização dar-se-á no dia útil subsequente, no mesmo horário do caput. (AC)

.....
.....
.....

CAPÍTULO V-B

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS **(AC)**

***Art. 169-N. Ficam destinadas** às audiências públicas as quartas-feiras, com início as 14h (catorze horas), seguindo a ordem cronológica de pedidos.* (AC)
Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara poderá alterar a data da realização de audiências públicas por Ato da Mesa. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, VEREADOR PEDRO DE FREITAS FAÇANHA, EM 18 DE AGOSTO DE 2022. 322 ANOS DE EMANCIPAÇÃO.

Vereador Jair Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz